



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2.167, de 10 de JANEIRO de 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 25 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; altera a Lei Municipal nº 2.124, de 09 de Junho de 2017 - (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, Lei nº 2.152 de 25 de Outubro de 2017.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão dos Projetos 1.238 - (Construção de Mirante- Convênio), e 1.239 - (Construção de Mirante – Recursos Próprios), no Plano Plurianual para o período de 2018 - 2021, a qual será vinculada ao programa 0005 - (Programa de Incentivo ao Turismo), com as seguintes características:

01 - Código: 1.238 Descrição: Construção de Mirante - Convênio			
02 - Características da ação:			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:02/2018
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:12/2018
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Código: 02.04 Descrição: Departamento de Turismo - DETUR			

01 -Código: 1.239 Descrição: Construção de Mirante – Recursos Próprios			
02 - Características da ação:			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:02/2018
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:12/2018
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Código: 02.04 Descrição: Departamento de Turismo - DETUR			

Art. 2º Fica autorizada a inclusão dos projetos de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para fazer face a execução do Projeto de que o trata art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.04 – Departamento de Turismo - DETUR
Função	: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção	: 695 - Turismo
Programa	: 0005 – Programa de Incentivo ao Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Projeto	: 1.238 – Construção de Mirante – Convenio.
Natureza da Despesa:	449051 – Obras e Instalações
Valor	: R\$ 500.000,00
Fonte Rec.:	Anulação Parcial de Dotação

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.04 – Departamento de Turismo - DETUR
Função	: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção	: 695 - Turismo
Programa	: 0005 – Programa de Incentivo ao Turismo
Projeto	: 1.239 – Construção de Mirante – Recursos Próprios
Natureza da Despesa:	449051 – Obras e Instalações
Valor	: R\$ 20.000,00
Fonte Rec.:	Anulação Parcial de Dotação

Art. 4º Usar-se-á como fonte de recursos, para a abertura do referido crédito especial, anulação parcial das seguintes dotações já consignadas no orçamento vigente:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.04 – Departamento de Turismo - DETUR
Função	: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção	: 695 - Turismo
Programa	: 0005 – Programa de Incentivo ao Turismo
Projeto	: 1.227 – Construção Polo Astronômico – Convênio.
Natureza da Despesa:	449051 – Obras e Instalações
Valor	: R\$ 500.000,00

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.04 – Departamento de Turismo - DETUR
Função	: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção	: 695 - Turismo
Programa	: 0005 – Programa de Incentivo ao Turismo
Projeto	: 1.227 – Construção de Polo Astronômico – Recursos Próprios
Natureza da Despesa:	449051 – Obras e Instalações
Valor	: R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 10 de janeiro de 2018.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal